



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.122 /

**“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.865, DE 05 DE MAIO DE 2010, QUE ‘DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 9.865, de 05 de maio de 2010, que ‘Dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas’, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. As averbações de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município, somente poderão sofrer descontos em seus vencimentos e/ou proventos em virtude de determinação legal, de autorização escrita ou eletrônica, mediante digitação de senha, nos termos deste Decreto.(NR)”*

Art. 2º. Ficam revogados:

- I - o artigo 6º do Decreto nº. 9.865, de 2010;
- II - o § 3º do artigo 10 do Decreto nº. 9.865, de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 287, de 11/10/2019.